DECRETO Nº 4.252, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	59	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	266.300,00
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO B. DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚB. SAÚDE	
	74	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.301.0007.2083				TRANFERENCIAS DO GOVERNO DO ESTADO	
	85	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	88	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ D. GRATUITA	4.000,00

02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	117	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	8.200,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	124	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	126	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	300,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	
	148	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	150	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	176	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	186	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	201	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	238	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	950,00
	246	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	259	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	276	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	150,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	281	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00

Total da Suplementação **609.400,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	60	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	19.000,00
	69	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	90	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
10.302.0007.2072				INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATTIVOS	
	94	1	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	282.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	114	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	8.200,00
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	125	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
	127	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.400,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	136	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	137	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO	
	159	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	160	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	182	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	198	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	218	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	237	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	950,00
	239	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	243	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	263	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	275	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	150,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	282	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**609.400,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de fevereiro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO